



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 1/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 340/2022

18 de julho de 2022

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06002 – Diretoria de Esportes**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
27.812.0015.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (206).....R\$ 1.000,00					
=====					
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06002 – Diretoria de Esportes**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
27.812.0015.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (207).....R\$ 1.000,00					
=====					
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JwioZB neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 2/13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2022

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 3/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 341/2022

18 de julho de 2022

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 313,97, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 313,97 (trezentos e treze reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

**UNIDADE:** 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS					
FONTE: 943 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE					
ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) - MDSCF – Exercício Corrente					
339093: Indenizações e Restituições.....					R\$ 313,97
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 313,97</b>

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 313,97 (trezentos e treze reais e noventa e sete centavos), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.3.2.1.01.0.1.03.50 – DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	313,97
FONTE: 943 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) - MDSCF – Exercício Corrente	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>313,97</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JwioZB neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 4/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 342/2022

18 de julho de 2022

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.602,40 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 31.602,40 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda**

**UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
28.846.0006.0008		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS			
FONTE: 943 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) - MDSCF – Exercícios Anteriores					
339093: Indenizações e Restituições.....R\$ 7.431,03					

**ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda**

**UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
28.846.0006.0008		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS			
FONTE: 846 CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL - MINISTERIO DAS CIDADES – Exercícios Anteriores					
339093: Indenizações e Restituições.....R\$ 24.171,37					

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 31.602,40**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 31.602,40 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos), proveniente da seguinte forma:

**FONTE:** 943 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) - MDSCF - Exercícios Anteriores.....R\$ 7.431,03

**FONTE:** 846 CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL - MINISTERIO DAS CIDADES – Exercícios Anteriores.....R\$ 24.171,37



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 5/13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 6/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2022

18 de julho de 2022

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.535,44 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 2.535,44 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda  
**UNIDADE:** 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS					
FONTE: 497 Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores					
339093: Indenizações e Restituições.....					R\$ 2.535,44
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 2.535,44</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 2.535,44 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), proveniente da seguinte forma:

**FONTE:** 497 Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores.....R\$ 2.535,44

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JwioZB neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 7/13

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### Republicação por Incorreção

## EDITAL MUNICIPAL Nº 097/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 001/2022 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 018/2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 003/2022,

### **R E S O L V E**

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 19 de julho de 2022, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
18. **Exames Admissional: Médico no RH**

### **CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
002	IRIDES SANTOS DDA SILVA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 8/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº .81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S.**

CNPJ nº 12.783.582/0001-09

**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DE BAIXO E MÉDIO RISCO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DO SISTEMA REPRODUTOR FEMININO E PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.**

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

**CLÁUSULA 1ª**

Pela prestação dos serviços, objeto da licitação, fica acrescido a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 123.327,23 (cento e vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), para serem acrescidos entre os itens 1, 4, 5 e 7.

**CLÁUSULA 2ª**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 265/2021, de 19 de agosto de 2021.

Nova Londrina, 12 de julho de 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JwioZB neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 9/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CENTRO - FONE (044) 432-8500

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº.015/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº .001/2022

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, **realizará no período de 19 de julho de 2022 à 18 de agosto de 2022**, processo administrativo de Chamamento Público na modalidade de **Termo de Colaboração**, para a celebração de parceria de interesse público nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

### 2. DO OBJETO E VALOR

O presente Edital tem por finalidade firmar Termo de Colaboração com organização da sociedade civil (entidade sem fins lucrativos), visando a organização e execução do projeto "VII EXPONOVA", a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2022, compreendendo:

- Realização de Rodeios, conforme (anexo I);
- Realização de shows musicais, conforme (anexo II);
- Contratação de infraestrutura suplementar (anexo III);
- Disponibilização de Praça de Alimentação (anexo IV);
- Disponibilização de Parque de Diversões (anexo V);
- Exposição de negócios (anexo VI).

### 3. DA PROGRAMAÇÃO

A programação do evento foi definida pela Comissão Administrativa de Gestão da Exponova 2022, designada pelo Decreto Municipal nº 204/2022, sob a seguinte descrição:

Data	Atividades
13 de outubro de 2022 – quinta-feira	1. rodeio 2. praça de alimentação 3. parque de diversões 4. exposição de negócios 5. show musical com artista de renome nacional
14 de outubro de 2022 – sexta-feira	1. rodeio 2. praça de alimentação 3. parque de diversões 4. exposição de negócios 5. show musical com artista de renome nacional 6. show musical com artista local
15 de outubro de 2022 – sábado	1. rodeio 2. praça de alimentação 3. parque de diversões 4. exposição de negócios 5. show musical com artista de renome nacional. 6. show musical com artista local

### 4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- contratação dos shows musicais, "diretamente ou através de empresário exclusivo e consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública";
- garantia de acesso livre ao evento, sem cobrança de ingresso (entrada franca);
- realização do evento no espaço de eventos municipais, anexo ao "GTG três fronteiras"
- custear a realização do evento, conforme programação acima, estimado em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) através de receitas próprias do evento, patrocínios, venda de espaço para praça de alimentação, parque de diversões, camarotes e espaço para exposição de negócios, mediante o repasse de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelo Município.
- O repasse dos recursos será efetuado diretamente na conta da contratada, aberta especificamente para os fins deste objeto, observando-se o Plano de Trabalho por ela apresentado, conforme especificações do Edital de Chamamento e o Cronograma de Desembolso, dele decorrente, a ser definido de comum acordo entre as partes.
- responsabilizar-se pela prestação de contas integral do evento, extensiva a todas as receitas e despesas, obedecendo rigorosamente aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.
- atender aos ditames da Lei Federal 8.666 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos em relação aos procedimentos de contratações;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JwioZB neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 10/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CENTRO - FONE (044) 432-8500

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

- h) assumir toda e qualquer responsabilidade pela execução dos serviços (administrativa, fiscal, trabalhista, previdenciária, dentre outras);
- i) não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- j) prestar os serviços em observância às especificações contidas neste Termo de Referência;
- k) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus contratados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- l) zelar pela boa prestação dos serviços junto à comunidade, aos frequentadores do evento, aos contratados e outros interessados;
- m) observar as normas técnicas e regulamentares no tocante à segurança de todos os envolvidos, às condições sanitárias de produtos e alimentos fornecidos, à qualidade das estruturas disponibilizadas (arquibancadas, arena de rodeio, palcos, camarotes, praça de alimentação, parque de diversões, dentre outras);
- n) responsabilizar-se pelas liberações/licenças junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização pertinentes.
- o) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, proceder à devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo, as organizações da sociedade civil regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f) possuir condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (dispensada as instalações, em razão da já estar sendo concedida pelo Município).

#### 5. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão celebrar parceria com o Município, as organizações da sociedade civil:

- a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
- b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
- c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
- e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
- f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
- g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

#### 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CHAMAMENTO

O Chamamento Público será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitações do Município, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JwioZB neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 11/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CENTRO - FONE (044) 432-8500

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

- I. Responder às questões formuladas;
- II. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- III. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- IV. Verificar a habilitação do colaborador classificado em primeiro lugar;
- V. Declarar o vencedor;
- VI. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- VII. Elaborar a ata da sessão;
- VIII. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar o termo;
- IX. Convocar o vencedor para assinar o termo no prazo estabelecido.

### 7. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) O envelope contendo a documentação deverá ser indevassável, fechado, e deverá ser protocolado no Setor de Protocolos (localizado no paço Municipal, sito à praça da Matriz nº 261, Centro, Nova Londrina/PR) até às **17h00min do dia 18/agosto/2022** ou entregue diretamente na sessão pública de abertura deste certame.

b) O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.007/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/ 2022 NOME DA SOCIEDADE CIVIL - COLABORADOR
---

A documentação a ser apresentada será a seguinte:

#### c) FORA DO ENVELOPE:

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Cópia da Cédula de identidade	Apenas se a Entidade enviar representante ou procurador
2	Original ou cópia autenticada, do ato constitutivo ou do estatuto com sua última alteração.	
3	Procuração, em se tratando de representante legal	

#### d) DENTRO DO ENVELOPE

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial	* Comprovar objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;  * Comprovar que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; * Um ano, no mínimo, de constituição regular.
2	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de sua sede;	
3	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	
4	Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias em conjunto/unificada;	
5	Prova de Regularidade com FGTS;	
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	
7	Certidão Negativa de Falência e Concordata, fornecida pela Comarca;	
8	Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo V do edital).	
9	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	
10	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles	
11	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	
12	Apresentar declaração de que a escrituração da Entidade é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	Declaração emitida pelo Responsável legal e Contador da Entidade
13	Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza	Declaração emitida por Conselhos da Comunidade ou pessoas jurídicas de direito público ou privado. Deverá



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JwioZB neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 12/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CENTRO - FONE (044) 432-8500

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
	semelhante	ser apresentada, para habilitação, no mínimo 01 declaração. Entretanto, cada declaração vale pontos para fins de julgamento da proposta
14	Declarar que possui condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas	Declaração emitida pela diretoria
15	Proposta	Deverá ser elaborada de forma <u>impresa</u> , com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo conter todos os elementos previstos no anexo IV deste edital
16	Declaração de não incidência em impedimentos legais	Conforme anexo VII do Edital
17	Plano de trabalho	Deverá ser elaborado seguindo os requisitos previstos no anexo VII do Edital, e submetido à aprovação do Município (antes da data da abertura, pois o Plano de trabalho a ser apresentado no envelope deverá estar <u>aprovado</u> )

e) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

f) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas (podendo ser por servidor público da Licitante), exceto as extraídas pela Internet.

### 8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

a) A abertura da sessão pública para abertura do envelope e demais atos dar-se-á às **09h00min do dia 19/agosto/2022**, na sala do Setor de Licitações no Paço Municipal da Prefeitura de Nova Londrina, sito à Praça da Matriz nº 261, Centro, Nova Londrina/PR.

b) O Presidente procederá à abertura dos envelopes avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

c) O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:

CRITÉRIO	PONTO
Grau de adequação da proposta e plano de trabalho ao objeto da parceria	05 (cinco) pontos
Grau de adequação do valor da contrapartida e dos custos com o valor de referência	03 (três) pontos
Experiência na prestação do objeto	01 (um) ponto para cada comprovação que demonstre efetividade no objeto da parceria ou de natureza semelhante

d) Caso duas ou mais propostas em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público.

e) Concluída a análise, o presidente da Comissão de Licitações declarará as Entidades credenciadas e, dentre elas, a vencedora.

### 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação de recurso, o Presidente adjudicará o objeto do chamamento ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALIDADE DO PROCESSO

A despesa decorrente deste Chamamento Público correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE:1000**

13.392.0183.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISMO – EXPONOVA

### 11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

a) É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

b) Na ata de abertura, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ata de abertura do envelope ou do conhecimento, pelas proponentes, do resultado, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

c) Cabe à proponente observar o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JwioZB neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2306

18 de Julho de 2022

PG. 13/13



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CENTRO - FONE (044) 432-8500

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Será facultada vista aos colaboradores proponentes sobre os Documentos de Habilitação apresentados na Sessão;
- b) É facultado ao Presidente ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;
- c) O presente chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- d) Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente chamamento serão prestados pelo Presidente, através do e-mail: licitacao@novalondrina.pr.gov.br e telefone (44) 3432.8500.

### 13. DOS ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – descrição de metas a serem atingidas e de atividades serem executadas - Realização de Rodeio

Anexo II – descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados - Realização de shows musicais

Anexo III – descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados - Disponibilização de infraestrutura suplementar.

Anexo IV – descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados - disponibilização de Praça de Alimentação

Anexo V - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados - disponibilização de Parque de Diversões

Anexo VI - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados – disponibilização de espaço para Exposição de Negócios

Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho

Anexo VIII - Modelo de Proposta

Anexo IX - Modelo Declaração de Menores;

Anexo X - Modelo Declaração de não incidência em impedimentos legais;

Anexo XI – Modelo Declaração de Guarda dos Documentos Originais;

Anexo XII - Minuta Termo de Colaboração.

Nova Londrina/PR, 18 de julho de 2022.

ELOISA GOUVEIA MARTINS  
Presidente da Comissão de Licitação

O Edital completo estará no portal de Transparência- Licitação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JwioZB neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio